

CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS DE CURTO PRAZO

AUTORIZAÇÃO GENÉRICA

A Câmara Municipal fica autorizada a contrair empréstimos de curto prazo para fazer face a dificuldades momentâneas de Tesouraria, ao abrigo do n.º3 e n.º7, do artigo 38º, da Lei n.º2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais).

<p>ÓRGÃO EXECUTIVO Em ___ de _____ de 2010 _____</p>	<p>ÓRGÃO DELIBERATIVO Em ___ de _____ de 2010 _____</p>
---	--